



LEI Nº 2.179 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 470.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL
243. ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0013. CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
20118. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
3350000000. Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
0300000002. Recursos Ordinários - Exercício - Fundo da Criança e Adolescente.....R\$ 470.000,00
Total da Suplementação.....R\$ 470.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso os provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 8 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 - LOA.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 25 dias do mês de março de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

de conjunto de motobomba submerso, teve como vencedora a empresa: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, com o valor total de R\$ 134.364,30 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de março de 2021.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.179 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 470.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243. ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0013. CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	
20118. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
3350000000. Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
0300000002. Recursos Ordinários - Exercício - Fundo da Criança e Adolescente.....	
.....R\$ 470.000,00	
Total da Suplementação.....	
.....R\$ 470.000,00	

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso os provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 8 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 25 dias do mês de março de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 119/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Adriane Rizzotto

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade *Licenciatura Plena em Pedagogia*, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.365.0007.20144 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 3.565,23 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 15/03/2021 a 15/12/2021

Data: 15/03/2021

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 012/2021, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020; o Edital de Convocação nº 005 de 09 de março de 2021; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 091/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Alessandra Albuquerque Da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade *Licenciatura Plena em Pedagogia*, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20079 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 3.565,23 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 19/02/2021 a 15/12/2021

Data: 19/02/2021

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 012/2021, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020; o Edital de Convocação nº 002 de fevereiro de 2021; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 087/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ana Paula Da Silva Meireis

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade *Licenciatura Plena em Pedagogia*, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20079 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 3.565,23 correspondente a 30 horas/semanais